



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – MODALIDADE
DISPENSA Nº 02/2023.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.727/0001-03, com sede administrativa na Praça dos Capangueiros, nº 21, Centro, CEP 37922-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALTAIR ELIAS**, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **CAMILO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.339.777/001-09, com sede administrativa cidade de Piumhi, Rua Getúlio Vargas, nº 525, Apto 103 – Bairro – Centro, CEP: 37925-000, neste ato representado pelo Sr. **ADRIEL CAMILO FARIA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Processo nº 02/2023, Modalidade Dispensa 02/2023,

CONSIDERANDO:

Que está em conformidade com a cláusula 4ª, item 4.2 do contrato.

Que a continuidade do serviço, objeto do contrato, contribui para o regular funcionamento da máquina administrativa.

Que a prestação do serviço é executada de forma continuada e satisfatória, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Que é melhor e vantajoso para a Câmara em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Que reduz os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;



Resolve celebrar o presente aditivo, firmado na melhor forma de direito, para atender interesse público, nos termos a seguir determinados:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação de vigência do Contrato 02/2023 pelo período compreendido entre **01/01/2024 à 31/12/2024**.
- b) Reajuste do valor contratado pela aplicação do índice financeiro previsto no próprio contrato INPC FGV.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato 02/2023 vigorará a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1. O preço mensal é corrigido pelo INPC acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, aplicando o importe de 3,85% ao preço mensal do contrato, passando de R\$290,00 para R\$301,165 mensais.

3.2. O valor total deste aditivo corresponde a R\$3.613,98 para doze meses.

CLAUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

4.2. A validade do presente aditivo é condicionada a sua publicação, a qual compete com exclusividade à **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

Vargem Bonita, 20 de dezembro de 2023.

ALTAIR ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita

Contratante

CAMILO ENGENHARIA LTDA

Contratado

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°